

PROCESSO ON-LINE N.º 5161/19 (REC EM)
E-PROTOCOLO N.º 15.864.637-4

DATA: 27/06/19
DATA: 28/06/19

E-PROTOCOLO N.º 16.682.659-4 (REN CRED)

DATA: 29/06/20

E-PROTOCOLO N.º 18.157.688-0 (REN REC EF)

DATA: 01/10/21

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 132/22

APROVADO EM: 20/07/22

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SEBASTIANA SILVÉRIO
CALDAS – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PINHÃO

ASSUNTO: Pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, de renovação do reconhecimento dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORES: GILMARA ANA ZANATA E CLEMÊNCIA MARIA FERREIRA RIBAS

EMENTA: Renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, renovação do reconhecimento dos Anos Finais do Ensino Fundamental e reconhecimento do Ensino Médio. Parecer favorável. Os prazos estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, ao pleno atendimento às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e à quadra esportiva.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados no Núcleo Regional de Educação de Guarapuava, de interesse da instituição de ensino citada, pelos quais solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, a renovação do reconhecimento dos Anos Finais do Ensino Fundamental e o reconhecimento do Ensino Médio.

PROCESSO ON-LINE N.º 5161/19
E-PROTOCOLO N.º 16.682.659-4
E-PROTOCOLO N.º 18.157.688-0

As Comissões de Verificação, regularmente instituída por Atos Administrativos, após verificação *in loco*, emitiram Relatórios Circunstanciados.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou os Relatórios Circunstanciados das Comissões de Verificação e emitiu Pareceres Técnicos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, à renovação do reconhecimento dos Anos Finais do Ensino Fundamental e ao reconhecimento do Ensino Médio.

O processo on-line n.º 5161/19, que trata da renovação do reconhecimento do Ensino Médio, foi convertido em Diligência à Seed em 05/08/20 e retornou a este CEE/PR em 08/11/21.

II - MÉRITO

Trata-se dos pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, de renovação do reconhecimento dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do reconhecimento do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada nos artigos 25, 41 e 47, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que tratam da renovação do credenciamento de instituição de ensino, do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

As Comissões de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constataram a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, para a renovação do reconhecimento dos Anos Finais do Ensino Fundamental e para o reconhecimento do Ensino Médio, e emitiram Relatórios Circunstanciados, dos quais destacam-se as seguintes informações:

[...]

O imóvel é da Prefeitura Municipal do Pinhão, em um barracão de propriedade do Incra, sendo que o mesmo autorizou a Prefeitura para a reforma e implantação da Escola.

O Colégio fica situado a aproximadamente 42 KM, da sede do município do Pinhão, trajeto este em estrada de chão, possui termo de cessão de uso n.º 01/2014 com vencimento em 06/11/2024. [...] tem dualidade com a Escola Municipal do Campo Nossa Senhora do Rocio. A comunidade escolar é bastante carente, dentro do Assentamento do Rocio, muitos alunos moram longe, em fazendas e chácaras.

PROCESSO ON-LINE N.º 5161/19
E-PROTOCOLO N.º 16.682.659-4
E-PROTOCOLO N.º 18.157.688-0

A sala dos professores, forro em PVC, piso em cerâmica, apresenta 01 mesa grande e cadeiras, 01 bebedouro, 01 armário com 16 portas, 02 estantes com material didático e livros. A grande maioria dos professores permanecem o dia todo no colégio pela distância, os professores têm 03 computadores disponíveis na sala. Neste espaço ficam os exemplares da Biblioteca do Professor.

Equipe pedagógica:

A Sala para Atendimento Pedagógico funciona na mesma sala dos professores. Há uma mesa e armários. O trabalho pedagógico é extremamente organizado, com formulários de uso corriqueiro padronizados, elaborados pela própria pedagoga, que atua nesta escola há 5 anos, fato que favoreceu a qualidade do trabalho. Há computador e impressora para as demandas pedagógicas. A pedagoga realiza as intervenções necessárias com o corpo discente. Os casos, quando preciso, são encaminhados ao posto de saúde e demais setores ligados à Rede de Apoio e Proteção. Solicitam a presença dos pais ou responsáveis e fazem orientações a eles e aos alunos. A pedagoga também intervém em situações que dizem respeito à atuação e desempenho dos professores, bem como, acompanhamento do RCO, Planos de Trabalho Docente e Conselho de Classe. A pedagoga acompanha o andamento das atividades e rendimento escolar, com pré conselhos, conselho de classe, entrega de boletins e pós-conselho; intervém nos casos que requerem atenção especial, com atendimento domiciliar, em como, no atendimento às turmas quando da falta de professores.

Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia:

No colégio não possui sala específica para o Laboratório Biologia, Física e Química, os professores levam os materiais em sala de aula realizando as experiências e demonstrações. Os materiais do laboratório ficam guardados em armários, apresentaram uma lista com os mesmos, dentre eles encontram-se: termômetro, lâminas, dorso e tubos de ensaios, planetário, conjunto de massas aferidas com 06 peças, conjunto de molas metálicas, multímetro com display digital, fonte de alimentação, conjunto de cabos, conjunto de fusível, conjunto de resistores, conjunto de capacitores elétricos, agitador magnético, balança digital, manta aquecedora balão 250ml, medidor PH digital, suporte universal, copo becker, erlenmeyer de vidro, funis, balão volumétrico, balão fundo, funil de separação, kit pancake, pipeta de vidro, caixa de conjunto com barras de medidas, bússola, estéreo telescópico trilocular, modelo de célula eucarionte, prancha laminada, lâmina permanente, microscópio biológico, dorso completo masculino e feminino com 24 peças. O kit de materiais é mantido na sala da pedagoga. A falta de laboratório faz com que as aulas desta disciplina sejam trabalhadas de forma teórica.

Laboratório de Informática:

O laboratório conta com 14 computadores da Escola Municipal e é utilizado em dualidade, não tem agente II para organização do laboratório. O professor que utiliza fica responsável. As atividades mais realizadas no laboratório, são pesquisa, direcionadas aos assuntos pertinentes a sua disciplina, muitas vezes iniciam o trabalho em sala de aula e terminam no laboratório.

PROCESSO ON-LINE N.º 5161/19
E-PROTOCOLO N.º 16.682.659-4
E-PROTOCOLO N.º 18.157.688-0

Biblioteca:

A quantidade e variedade de livros (didáticos, literários e técnicos, gibis, atlas, dicionários, mapas, globo terrestre, revistas, jornais, tabelas periódicas) são suficientes para as necessidades docente e discente. Os empréstimos são controlados, os alunos têm carteirinha com código de barras. Contam com computadores, impressoras, estantes com livros. Apresentam 975 livros de literatura e 698 livros didáticos.

Instalações sanitárias:

Em relação ao complexo sanitário para o uso dos alunos há 1 (um) banheiro masculino com 3 (dois) box, 1 (um) lavatório com quatro torneiras uso conjunto masculino e feminino do lado externo, 1 (um) banheiro feminino com 3 (dois) box.

Para o uso dos professores e funcionários há 02 banheiros, um feminino e um masculino, com 1 (um) vaso e 1 (uma) pia [...]

Acessibilidade:

Apresenta rampas de acesso aos ambientes, em relação ao banheiro acessível a direção está realizando uma reforma, com verbas do Escola Bonita e Cota Serviço.

Cozinha

A cozinha, mede 32,50 m², piso em cerâmica, forro em PVC, com 01 freezer, 01 geladeira, balcão para servir lanche, estantes com merenda, estantes com utensílios de cozinha, 01 fogão industrial, 01 mesa, 01 forno elétrico. As refeições são servidas, através de uma janela com balcão em cerâmica, na cozinha, os alunos lancham em um espaço que apresenta mesas e bancos.

Quadra de esportes:

Possuem quadra poliesportiva descoberta e quadra de areia.

Em razão da ausência de espaço específico para o Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, o Processo On-line n.º 5161/19, foi convertido em Diligência à Seed.

A Comissão de Verificação, por meio de Relatório Circunstanciado Complementar, datado de 04/11/21, informa que:

O colégio possui sala específica para o Laboratório Biologia, Física e Química, apresenta, mesa, bancos, pia, espaço adequado para a atividade proposta. Os materiais do laboratório ficam guardados em armários, dentre eles encontram-se: termômetro, lâminas, dorso e tubos de ensaios, planetário, conjunto de massas aferidas com 06 peças, conjunto de molas metálicas, multímetro com display digital, fonte de alimentação, conjunto de cabos, conjunto de fusível, conjunto de resistores, conjunto de capacitores elétricos, agitador magnético, balança digital, manta aquecedora balão 250ml, medidor PH digital, suporte universal, copo becker, erlenmeyer de vidro, funil, balão volumétrico, balão fundo, funil de separação, kit pancake, pipeta de vidro, caixa de conjunto com barras de medidas, bússola, estêreo telescópico trilocular, modelo de célula eucarionte, prancha laminada, lâmina permanente, microscópio biológico, dorso completo masculino e feminino com

PROCESSO ON-LINE N.º 5161/19
E-PROTOCOLO N.º 16.682.659-4
E-PROTOCOLO N.º 18.157.688-0

24 peças.

O Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária encontram-se dentro do prazo de validade.

As Matrizes Curriculares consta do protocolado e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do NRE, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Por decisão da Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e da Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a fim de otimizar a tramitação dos processos, faz-se necessário unificar a data de vencimento dos atos regulatórios, conforme especificado no quadro do Voto.

Em síntese, constatou-se que a instituição de ensino possui as condições básicas para a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, para a renovação do reconhecimento dos Anos Finais do Ensino Fundamental e para o reconhecimento do Ensino Médio.

III - VOTO DAS RELATORAS

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, à renovação do reconhecimento dos Anos Finais do Ensino Fundamental e ao reconhecimento do Ensino Médio, de acordo com a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, conforme o quadro abaixo:

PROCESSO ON-LINE N.º 5161/19
E-PROTOCOLO N.º 16.682.659-4
E-PROTOCOLO N.º 18.157.688-0

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO NRE	RESOLUÇÕES SECRETARIAIS	PERÍODO DAS RENOVAÇÕES DOS ATOS REGULATÓRIOS
C E do Campo Professora Sebastiana Silvério Caldas – EF M	Pinhão/ Guarapuava	Credenciamento Educação Básica: N.º 601, 14/02/19 de 19/12/17 a 31/12/20	De: 01/01/21 a 31/12/26
		Renovação do Reconhecimento dos Anos Finais do Ensino Fundamental: N.º 4435, de 21/11/19 de 01/01/19 a 31/12/21	Prazo: 5 anos De: 01/01/22 a 31/12/26
		Autorização de Funcionamento do Ensino Médio: N.º 322, de 30/01/17 de 02/02/17 a 02/02/20	Desde 30/01/17, excepcionalmente até 31/12/26

A mantenedora e a instituição de ensino deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, ao pleno atendimento às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e à quadra esportiva;

b) garantir a implementação do Ensino Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, para a renovação do reconhecimento dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do reconhecimento do Ensino Médio.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

PROCESSO ON-LINE N.º 5161/19
E-PROTOCOLO N.º 16.682.659-4
E-PROTOCOLO N.º 18.157.688-0

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto das Relatoras, por unanimidade.

Curitiba, 20 de julho de 2022.

João Carlos Gomes,
Presidente do CEE/PR